



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2019

- TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 - EDITAL Nº 072/2019;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 388/2019;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Prefeita Municipal Sr. **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 10.632.154/0001-50 com sede à Rua Catauxis, Nº 182, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sr.ª **AMANDA DA SILVA FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 44.538.241-7, CPF Nº 350.301.068-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM RUAS DO BAIRRO JARDIM ALVORADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará a partir de 25/06/2021 até o dia 24/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 24 de junho de 2021.

Erica Soler Santos Oliveira

ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
CONTRATANTE

Amanda da Silva França

AMANDA DA SILVA FRANÇA
FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

Bruno Camillo França de Abreu
Bruno Camillo França de Abreu
Diretor de Gestão de Aquisição e
Suprimentos

TESTEMUNHA

Prefeitura Municipal de Potim

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta

10.632.154/0001-50

FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA EIRELI

Rua Lydia Ferrari Magnoli, 108 - Cj. 606
Jd. Avelino - CEP 03227-085

André Luis Soares de Oliveira
André Luis Soares de Oliveira
Secretário Adjunto da Gestão de
Aquisição e Logística
Prefeitura Municipal de Potim

TESTEMUNHA